



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PROJETO DE LEI Nº 2.237/2021.

**Denomina Rua e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Lourdes Maria de Sousa Ramos (Lourdinha Enfermeira)** a Rua que começa na frente dos imóveis de inscrição municipal **01.04.113.0355.001** e **01.04.114.0010.001** até frente dos imóveis de inscrição municipal **01.04.114.0157.001** e **01.04.113.0215.001**, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada 01 do Loteamento Colinas de Sul, no Bairro Altiplano Residence.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 12 de agosto de 2021.

  
**SEBASTIÃO DE FARIAS SILVA**  
**(SARGENTO FARIAS)**  
Vereador

LIDO EM PLENÁRIO

12/08/2021  
[Assinatura]

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Câmara Municipal de Monteiro |              |
| APROVADO (A)                 |              |
| Em                           | 19. 08. 2021 |
| Sessão nº                    | 20. Ata. 20. |
| Resultado                    | [Assinatura] |
| 1º Secretária                |              |



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

*Casa "Vereador José Ferreira Tomé"*

---

## DESPACHO

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 2.237/2021 à Comissão permanente de Justiça e Redação, para deliberação de acordo com os prazos regimentais.

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2021.

---

HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA  
Vereador - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Ofício nº 69/GP/CMM

Monteiro, 16 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**Juraci Conrado de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Monteiro-PB

Senhor Presidente,

Ao tempo em que lhe cumprimento, encaminho a Vossa Excelência despacho referente ao Projeto de Lei nº 2.237/2021 de autoria do Vereador Sebastião de Farias Silva, que denomina Rua de Lourdes Maria de Sousa Ramos (Lourdinha Enfermeira).

## SESSÃO III

### DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES

**Art. 61.** Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:

- I- convocar reuniões da Comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, avisando, obrigatoriamente, todos integrantes da Comissão;
- II- presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;
- III- receber a matéria destinada a Comissão e designar relator, podendo reservá-lo à sua própria consideração;
- IV- zelar pela observância dos prazos concedidos a Comissão;
- V- representar a Comissão nas relações com a Mesa no Plenário;

Sem mais para o momento renovo votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

  
**HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA**  
Presidente

*RECEBIDO  
16/08/21*





ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PL Nº 2.237/2021.

Denomina Rua de Lourdes Maria de Sousa Ramos (Lourdinha Enfermeira) e dá outras providências.

### **I - Relatório**

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

II - Entendo que o Projeto nº 2.237/2021 está dentro das técnicas legislativas e dentro da constitucionalidade necessária, por tanto somos a favor pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua aprovação.

### **III – Voto do relator**

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em 17 de agosto de 2021.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES  
**Relator**



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

## Projeto de Lei nº 2.237/2021 III- Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Voto do Membro Idervaldo Campos Beliz

- Acolho o Parecer do Relator  
 Rejeito o Parecer do Relator.

Assinatura

Voto do Presidente Juraci Conrado de Oliveira

- Acolho o Parecer do Relator  
 Rejeito o Parecer do Relator.

### RESULTADO

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 17 de agosto de 2.021, opinou pela

- Aprovação do Projeto de Lei nº 2.237/2021  
 Rejeição do Projeto de Lei nº 2.237/2021

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2021.

Presidente Juraci Conrado de Oliveira

Relator Ricardo Jorge de Almeida Menezes

Membro Idervaldo Campos Beliz



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

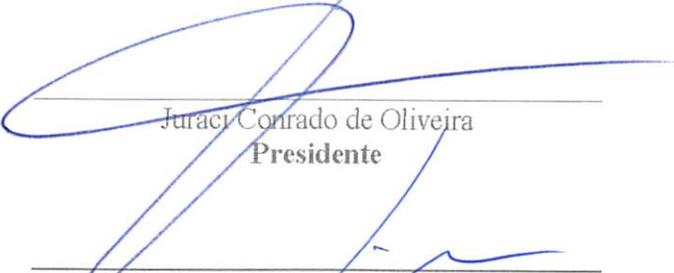
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

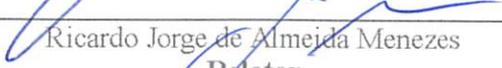
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA 67/2021.

### TERMO DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, com a presença dos vereadores: Juraci Conrado de Oliveira, Ricardo Jorge de Almeida Menezes e Idervaldo Campos Beliz, todos sendo membros da Comissão de Justiça e Redação - CJR, sob a Presidência do primeiro Edil indicado reuniram-se na Sala das Comissões para analisar o **PROJETO DE LEI** com registro de ordem sob o número **2.237/2021**, de autoria do vereador Sebastião de Farias Silva, que Denomina Rua de Lourdes Maria de Sousa Ramos (Lourdinha Enfermeira) e dá outras providências. O presente Projeto de Lei está sendo elaborado e processado na forma regimental, obedecendo às normas regimentais de técnica legislativa, foi apresentado na forma regimental. Não foram apresentadas emendas a presente proposição. Por estes termos, expostas as minhas razões, o Parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto. É o Parecer, respeitado ao melhor *entendimento a respeito da constitucionalidade e regimentalidade da matéria*. Onde é subscrito pelo Vereador Relator Ricardo Jorge de Almeida Menezes. Na seqüência o Vereador Presidente submeteu o Parecer à apreciação de todos os membros da Comissão, colhendo os seus votos, na forma nominal, tendo o mesmo sido **APROVADO**. Nada mais havendo a discutir, foi declarada encerrada a reunião com a determinação do Presidente pela matéria ter recebido **Parecer Favorável**. Vai o presente Termo assinado pelos vereadores membros desta Comissão:

  
\_\_\_\_\_  
Juraci Conrado de Oliveira  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Jorge de Almeida Menezes  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Idervaldo Campos Beliz